

LEI Nº 2.333/2014.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do prêmio “MULHER EXPRESSÃO SANTA-CRUZENSE” no Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 022/2014 – LEGISLATIVO.

Art. 1º - Cria o prêmio “**MULHER EXPRESSÃO SANTA-CRUZENSE**”, que prevê a concessão de Medalha de Honra ao Mérito às mulheres que representam e contribuem para nossa sociedade.

Parágrafo único. A concessão da “**MULHER EXPRESSÃO SANTA-CRUZENSE**” tem como objetivo reconhecer e homenagear as mulheres que fazem a história de nossa cidade.

Art. 2º - O prêmio de que trata a presente Lei será constituído na forma de uma “**Medalha Institucional**”, conferido pela Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 3º - Cada vereador terá o direito de 01 (uma) indicação para homenagem.

Art. 4º - A medalha será conferida e entregue no dia 08 de março - dia internacional da mulher, em solenidade realizada na câmara de vereadores de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2014.

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo
1º Secretário

Ligivania Vieira da Silva
2º Secretário